

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



## DECRETO Nº 060, de 05 de outubro de 2016

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Cordeiros, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com diretrizes, metas e estratégias estabelecidas pela Lei nº 596/2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

- I – **Adriana Novato Cordeiro** – representante do Conselho Municipal de Educação;
- II – **Klenara Marinho de Moraes Andrade** – representante dos Alunos da Rede Pública Municipal;
- III – **Silvina Francisca de Sousa Silva** – representante dos Gestores de Escolas da Rede Pública Municipal;
- IV – **Norislei Avelino do Nascimento** – Secretário Municipal de Educação;
- V – **Lêda Maria Osmar Carlos** – representante dos Professores da Rede Pública Municipal;
- VI – **Ilton de Sousa Moreira** – representante dos Professores da Rede Pública Municipal;
- VII – **José Luis da Silva** – representante do Conselho do FUNDEB;
- VIII – **Cíntia Paula Camargo Santos Cordeiro** – representante do Fórum Municipal de Educação;
- IX – **Fabiano Gomes de Sousa** – representante do Poder Legislativo Municipal;

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME:

- I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



- III – Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV – Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V – Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI – Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII – Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII - Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;
- IX – Socializar com os demais representantes da Comissão Coordenadora as informações obtidas nas etapas de formação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 05 de outubro de 2016.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**